

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Documento atualizado em fevereiro de 2022



ISPAN

INSTITUTO SOCIEDADE,
POPULAÇÃO E NATUREZA

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	03
2. Diretrizes.....	03
3. Princípios Institucionais.....	04
4. Código de Conduta.....	04
5. Comunicação de Dúvidas ou Denúncias.....	06
6. Das Revisões.....	06



1. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta do Instituto Sociedade População e Natureza – ISPN visa reforçar os valores institucionais e os princípios que devem conduzir suas atividades e a postura de seus colaboradores (as), prestadores (as) de serviços e parceiros (as). Este instrumento segue as diretrizes estratégicas do Instituto e reforça seu compromisso pelo respeito e transparência em todas as suas relações.

Toda a direção do ISPN, bem como seus colaboradores (as), prestadores (as) de serviços e parceiros (as), que atuem em nome do Instituto, deverão conduzir-se de acordo com as disposições aqui indicadas.

2. DIRETRIZES

Missão

Contribuir para viabilizar a equidade social e o equilíbrio ambiental, com o fortalecimento de meios de vida sustentáveis e estratégias de adaptação às mudanças do clima.

Visão

Ser referência na articulação de políticas públicas e de oportunidades inovadoras para a sustentabilidade de comunidades e com valores partilhados e reconhecidos.

Valores

- Compromisso Socioambiental;
- Cooperação;
- Valorização da diversidade;
- Respeito às diferenças;
- Valorização do processo de aprendizagem;
- Ética.



3. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

O ISPN atua com respeito, dentro dos princípios éticos em sua gestão, com postura íntegra e transparente em todas as suas interações. Proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta. Não apoia instituições que realizem ou incentivem o desmatamento descontrolado, desenvolvam apenas atividades de monocultura ou que promovam ou apoiem trabalho escravo, de exploração sexual ou infantil.

O Instituto oferece adequadas condições de trabalho e promove a equidade de oportunidade e de perspectivas, independente da identidade de gênero, orientação sexual, etnia, condição de saúde, origem social, religião ou idade. A diversidade de seu pessoal, assim como um ambiente corporativo regrado pelo respeito e apreço mútuos, representa para o ISPN um sinal de êxito e excelência em seu trabalho. O Instituto apoia povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e suas organizações e busca a indicação de mulheres, de LGBTQIA+, pessoas negras e indígenas e pessoas com deficiência para palestras, representações, entrevistas e vagas de emprego.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

O(a) consultor(a), prestadores (as) de serviços, ou parceiro (a) do Instituto deverá agir com ética em todas as suas relações e respeitar a diversidade de gênero, orientação sexual, etnia, condição de saúde, classe social, religião e idade e assumir atitudes que, com efeito multiplicador, ajudará a promover a igualdade entre os diversos atores envolvidos, adotando as seguintes posturas:

Postura pessoal:

- Escute e dê crédito a ideias de colegas de trabalho, independentemente de gênero, orientação sexual, etnia, condição de saúde, origem social, religião ou idade, mantenha a atenção para situações de vulnerabilidade, respeite sua oportunidade de fala e apoie as ideias de suas/seus colegas de trabalho;
- Fale sobre assuntos relacionados a gênero, escute e tenha empatia com quem é vítima de desigualdades – em especial as mulheres, leia sobre o tema e incentive essa discussão nos espaços que circula, seja na organização, reuniões ou palestras;
- Questione e combata o assédio sexual, seja um exemplo de respeito às mulheres e não se cale diante da denúncia ou testemunho a um assédio;
- Recuse o recebimento de presentes, dinheiro ou qualquer outro benefícios que possam influenciar a ação profissional a ser direcionada a interesses pessoais;

- Siga as regras do país em relação ao porte e uso ilegal de drogas;
- Questione a ideia de que existem atividades de homens e de mulheres. Nesse sentido, evite atribuir certas atividades apenas a mulheres, simplesmente porque são tidas como “atividades femininas”.

Postura na prestação de serviços:

- Respeite e aja de acordo com os valores do Instituto;
- Rejeite parceiros (as) e fornecedores (as) que se utilizem de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção;
- Combata e denuncie qualquer ato de exploração ou abuso sexual de crianças ou adultos;
- Combata e denuncie qualquer ato de corrupção ou tentativa de suborno ou propina;
- Não ofereça ou autorize qualquer vantagem indevida a fornecedores (as) ou parceiros (as);
- Respeite as pessoas de todas as raças, gêneros, classes sociais, independentemente de sua orientação sexual, condição física e mental, afiliação religiosa ou política;
- Seja um exemplo de respeito aos direitos das mulheres, de LGBTQIA+, das pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência e idosas;
- Procure estar sempre informada(o) sobre as políticas de promoção da equidade de gênero em seu ambiente de trabalho, busque divulgá-las e respeitá-las. A implementação de estratégias de promoção de equidade de gênero visa uma transformação de cultura interna e pode impactar também externamente.
- Respeite a cultura e os valores das comunidades tradicionais.

Postura Corporativa:

- Apoie iniciativas de acesso e permanência de mulheres, LGBTQIA+, pessoas negras indígenas, e pessoas com deficiência no campo do desenvolvimento sustentável, que encontram inúmeros obstáculos para ocuparem espaços de decisão e poder em nossa sociedade.



5. COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DENÚNCIAS

Caso seja observado qualquer fato suspeito de violação às normas éticas relacionadas ou identificado algo inaceitável nas condições do ambiente de trabalho, qualquer colaborador (a), parceiro (a) ou prestador (a) de serviços poderá fazer uma denúncia, mesmo que anônima, pelo canal oficial de denúncia: ouvidoria@ispn.org.br.

A Diretoria do ISPN, por meio da Comissão de Política de Proteção do Instituto, composta por quatro pessoas de áreas distintas da organização, fará a apuração do fato relatado e tomará as providências cabíveis. Toda denúncia encaminhada será tratada com confidencialidade.

Caso seja comprovada a violação dessas condutas poderá acarretar em rescisão de contrato e comunicação do caso às autoridades legais.

6. DAS REVISÕES

Quando houver revisão neste Código todos os colaboradores (as), parceiros (as) e prestadores (as) de serviços com contratos vigentes com o ISPN deverão receber e seguir a nova versão.

